

DECRETO Nº 53 DE 11 DE AGOSTO DE 2.017.

Altera o Decreto Municipal 25/2.017 para a substituição de membros representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal 25/2.017, que passa a vigor com a seguinte redação:

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Samuel Pinto de Andrade

Suplente: Mariza Kalix de Miranda

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

regedoria em 17/06/2017 pelo Sr. Marcelo Jorge Campos, Boletim de Registro de Acidente de Trânsito nº. 331/2017 de 23/06/2017, e demais documentos que acompanham que denuncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de Agosto de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo e a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.971.626/0001-50. OBJETO: Tem por objeto a inclusão de 01 (uma) cargo de Controlador Interno, do quadro funcional da COOPERADA, no edital do concurso público de servidores a ser realizado pela COOPERANTE no ano de 2017. Para investidura no cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande o aprovado, na data da posse, deve possuir Diploma de Curso Nível Superior em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), dentre outros requisitos essenciais para investidura em cargo Público. A remuneração inicial do cargo é de R\$ 3.157,53 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e a carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, nos termos da Lei Complementar nº. 4117/2015. VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá sua vigência condicionada ao encerramento do certame. Execução do concurso será realizada conforme cronograma adotado pela COOPERANTE.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração – PMVG/MT

Cooperante

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Cooperada

PORTARIA Nº 054/ CORREG. GERAL/ 2017.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores Roseir **Brandão** Dionísio, matrícula nº. 41.212; **Sidney** Oliveira do Carmo, matrícula nº. 43.248 e **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº. 35.127, nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG nº. 08/2017, de 16 de fevereiro de 2017, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, nº. 1.399, Planalto Ipiranga II, para, sob a presidência do primeiro – Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da Denúncia de Fato apresentada em 16/04/2017 pelo Sr. Mailson Suel Moreira Marques, Registro de Ocorrência da GMVG

nº. 1.002.017, Boletim de Ocorrência da PJC nº. 2017.127367, e demais documentos que acompanham que Denúncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de Agosto de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

DECRETO Nº 53 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal 25/2017 para a substituição de membros representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal 25/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Samuel Pinto de Andrade

Suplente: Mariza Kalix de Miranda

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.085.557/0001-80, representado pela Empresa F. ROCHA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 73.882.136/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada legal no Artigo 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2015, na justificativa exarada pela Secretária Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 468455/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar, a "CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 8.1 da "CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO" a "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA" e a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO" do Contrato nº. 05/215, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle dos serviços de impressão e prestação de digitalização, locação de equipamentos, reposição de peças e suprimentos, impressora monocráticas coloridas, plotters e scanners, fornecimento de software de gestão e controle de impressão e digitação realizada pelos usuários, setores com fornecimento de relatórios de controle de consumo de impressão e digitalização com objeto de aumentar o controle e gerar economia para o poder público Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: O valor estimado global desta contratação é de R\$ 530.040,00 (quinhentos e trinta mil e quarenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO: 13.01.04.122.2.000 P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - P.J. FONTE: 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO: 03.01.03.